



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 017/2025

CM Nº 141/2025

AUTORA: VEREADORA LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA - UB

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 20/05/25


Presidente

COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JAMIS SILVA – **MOSTRANDO A NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DO POUPATEMPO EM SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT.**

JUSTIFICATIVA

Indico ao Senhor Prefeito Municipal que sejam realizados estudos e tomadas as providências cabíveis visando à implantação de uma unidade do **Poupatempo** no Município de São José dos Quatro Marcos.

O Poupatempo é um programa reconhecido por concentrar, em um único local, diversos serviços públicos, tais como emissão de documentos (RG, CPF, CNH), serviços do Detran, atendimento do INSS, Ministério do Trabalho, Justiça Eleitoral, entre outros. Essa centralização reduz filas, deslocamentos, tempo de espera e facilita o acesso da população a serviços essenciais.

A implantação de uma unidade no município trará grandes benefícios para os munícipes, que atualmente precisam se deslocar a outros municípios para resolver questões burocráticas, acarretando gastos com transporte, tempo e, muitas vezes, perdendo dias de trabalho. Além de facilitar a vida dos cidadãos, o Poupatempo contribui com a modernização da gestão pública, promovendo mais agilidade, eficiência e transparência.

Assim, diante da relevância da proposta, **indica-se ao Executivo Municipal que estude a viabilidade da implantação do Poupatempo em parceria com o Governo do Estado ou por meio de convênio com os órgãos competentes.**

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”
AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025


LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA
Vereadora – UB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO N.º 1955

RECEBIDO 21/05/2025





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 018/2025

CM Nº 142/2025

AUTORA: VEREADORA LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA - UB

COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JAMIS SILVA – QUE DETERMINE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A ORGANIZAÇÃO DE UM CRONOGRAMA PARA QUE A FARMÁCIA MUNICIPAL REALIZE ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) MAIS DISTANTES DA SEDE DA FARMÁCIA MUNICIPAL, AO MENOS UMA VEZ POR SEMANA.

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 20/05/25

Presidente

JUSTIFICATIVA

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de viabilizar um **atendimento itinerante da Farmácia Municipal** nas UBS localizadas em regiões mais distantes da sede da farmácia.

Tal medida tem como objetivo garantir o **acesso regular e humanizado aos medicamentos** por parte da população destes bairros, especialmente dos **idosos, pessoas com mobilidade reduzida e pacientes em situação de vulnerabilidade social**, que enfrentam sérias dificuldades para se deslocarem até a sede da Farmácia Municipal. A proposta consiste em que, ao menos **uma vez por semana**, um servidor da farmácia municipal realize atendimento direto nessas UBS, possibilitando que os usuários retirem seus medicamentos básicos no próprio bairro/comunidade, sem a necessidade de deslocamento ao centro.

Essa ação acontece em todo o Brasil, na região cito Cáceres, este serviço **descentraliza o serviço de dispensação de medicamentos**, promove maior equidade no acesso à saúde, otimiza os recursos públicos e alinha-se aos princípios do SUS, especialmente o da **universalidade e integralidade do atendimento**.

Dessa forma, esperamos que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, **avalie a viabilidade técnica e logística para a implementação deste importante serviço de apoio à atenção básica.**

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES "SALVADOR GARCIA GAMARRA"
AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025

Luzemeire Mônica de Araújo Caldeira
LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA
Vereadora – UB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO Nº: 1956
FECHO: 21/05/2025
mf